



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	10
Contratos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME. Nº071/2018

“Revoga a Portaria SME Nº. 099/2017 de 12 de Junho de 2017 que Contrata a Sra. BRENDA IRIS AMÂNCIO, RG – 48.852.465-9, para o emprego temporário de Secretário de Escola.”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da senhora Brenda Iris Amâncio a partir de 22 de Março de 2018, por motivos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria SME Nº. 099/2017 de 12 de Junho de 2017 e o Termo Aditivo a Contrato de Trabalho que Prorrogou a contratação da Sra. BRENDA IRIS AMÂNCIO, RG – 48.852.465-9, classificado por meio do Processo Seletivo nº 001/2017, para o emprego temporário de SECRETÁRIO DE ESCOLA, de acordo com contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, em especial a Portaria SME nº. 023/2018 e o Termo Aditivo a Contrato de Trabalho da mesma.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secreta

ria Municipal da Educação de Viradouro, 27 de Março de 2018

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

Viradouro/SP, 27 de março de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Viradouro/SP – substituto, no uso de suas atribuições legais, informa que foram remetidos os requerimentos administrativos abaixo descritos da Secretaria de Governo para análise de parecer desta Secretaria.

Após análise, conclui-se:

Protocolo Prefeitura: 1042/2018/2018 – Pedido Indeferido, com ressalvas;

Protocolo Prefeitura: 1049/2018 – Pedido Deferido;

Encaminhe-se os originais aos responsáveis pelo atendimento.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 3 de 17

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 25/04/2018, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR
Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V015574-1	CXM8503	12/03/2018	18:05	181. XX	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV. ÀS PESS. C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	25/04/2018
V015575-1	FGO7672	12/03/2018	18:45	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V015785-1	PWL2424	08/03/2018	11:20	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V015786-1	DQX2745	08/03/2018	11:25	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V015787-1	EWN8807	10/03/2018	01:00	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V015789-1	DXA7606	14/03/2018	09:45	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V015789-1	BLJ9838	14/03/2018	10:45	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/04/2018
V015790-1	DZH1187	14/03/2018	11:20	206. I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V015791-1	DKB6237	14/03/2018	15:53	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016252-1	EDK3316	08/03/2018	08:44	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/04/2018
V016254-1	CPH1526	08/03/2018	15:59	167. VI	618-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 26/03/2018		Páginas: 1/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 4 de 17

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016255-1	EVC4545	08/03/2018	18:43	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016257-1	EDL0651	08/03/2018	18:52	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016258-1	COX2540	08/03/2018	19:28	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016259-1	BLX5818	08/03/2018	19:41	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016260-1	AKX3724	08/03/2018	13:27	252, VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016263-1	CXM9288	09/03/2018	23:22	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016264-1	CXM9288	09/03/2018	23:22	235	684-71	CONDUZIR PESSOAS NAS PARTES EXTERNAS DO VEÍCULO	25/04/2018
V016265-1	BK32632	09/03/2018	23:48	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/04/2018
V016268-1	ERM8229	10/03/2018	22:57	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016270-1	BLZ9247	10/03/2018	14:52	252, VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016271-1	BMNS163	10/03/2018	23:55	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016272-1	BMNS163	10/03/2018	23:55	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MUD. GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO	25/04/2018
V016273-1	EDD8458	11/03/2018	02:28	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016274-1	DYI8927	11/03/2018	02:28	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016275-1	CFO2997	11/03/2018	02:56	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/04/2018
V016576-1	DKQ3075	10/03/2018	02:48	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	25/04/2018
V016628-1	BLL2016	19/03/2018	11:25	181, XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V016627-1	EKW3794	19/03/2018	14:51	252, ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016651-1	GRP1576	13/03/2018	17:10	252, VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016653-1	CGZ2837	13/03/2018	15:12	181, XX	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV. ÀS PESS. C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	25/04/2018
V016854-1	DBP2700	13/03/2018	15:08	181, XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V016855-1	BVR5117	13/03/2018	18:18	252, VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016856-1	CNU9283	13/03/2018	20:38	252, VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016659-1	DGQ3512	18/03/2018	08:50	181, IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS	25/04/2018
V016661-1	EDD8099	18/03/2018	15:10	181, I	539-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	25/04/2018
V016702-1	DNK6972	12/03/2018	11:39	181, XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	25/04/2018
V016768-1	EKD4544	07/03/2018	12:11	188, II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO	25/04/2018
V016767-1	DIE6939	07/03/2018	15:50	252, ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016768-1	FME5081	07/03/2018	17:24	252, ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016770-1	CBB3717	12/03/2018	23:16	188, II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO	25/04/2018
V016771-1	CWE4433	08/03/2018	23:17	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP. C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/04/2018
V016772-1	FJE6637	16/03/2018	20:10	208, I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V016773-1	CXM9411	16/03/2018	20:48	188, II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO	25/04/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 5 de 17

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016774-1	CXM9411	16/03/2018	20:42	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016775-1	CZU7656	18/03/2018	08:24	181 XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	25/04/2018
V016801-1	EYE6106	11/03/2018	02:30	181 XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V016802-1	EDJ4734	18/03/2018	00:57	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016803-1	CVB8491	17/03/2018	22:00	252 VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016804-1	CVB8491	17/03/2018	22:00	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016805-1	BKF0028	18/03/2018	03:02	206 I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V016806-1	BKF0028	18/03/2018	03:02	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016808-1	CXM9452	18/03/2018	19:47	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016809-1	EDD9061	18/03/2018	20:22	206 I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V016810-1	EDD9061	18/03/2018	20:21	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016811-1	DLJ2837	18/03/2018	20:50	206 I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V016812-1	EHG1332	18/03/2018	20:50	206 I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V016901-1	BKR7278	12/03/2018	16:22	252 VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016902-1	MTK7898	12/03/2018	16:38	182 X	566-50	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V016903-1	QQA9382	12/03/2018	16:48	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	25/04/2018
V016904-1	EJW3204	12/03/2018	17:47	252 VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016905-1	CGZ9747	12/03/2018	18:04	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016906-1	CGZ9747	12/03/2018	18:04	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/04/2018
V016909-1	DXY7303	12/03/2018	18:18	203 V	596-70	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTÍNUA AMARELA	25/04/2018
V016911-1	FFM6030	12/03/2018	18:44	203 V	596-70	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTÍNUA AMARELA	25/04/2018
V016912-1	SLZ9054	12/03/2018	18:44	203 V	596-70	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTÍNUA AMARELA	25/04/2018
V016913-1	EDD8201	12/03/2018	18:55	203 V	596-70	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTÍNUA AMARELA	25/04/2018
V016914-1	FMT2456	12/03/2018	19:08	203 V	596-70	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTÍNUA AMARELA	25/04/2018
V016915-1	CFQ2799	12/03/2018	19:14	203 V	596-70	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTÍNUA AMARELA	25/04/2018
V016916-1	FZM2417	12/03/2018	19:29	203 V	596-70	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTÍNUA AMARELA	25/04/2018
V016917-1	EKD5168	12/03/2018	19:32	203 V	596-70	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTÍNUA AMARELA	25/04/2018
V016918-1	END5321	12/03/2018	18:59	203 V	596-70	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTÍNUA AMARELA	25/04/2018
V016919-1	EKD5321	12/03/2018	19:00	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	25/04/2018
V016920-1	EDD8885	13/03/2018	18:28	203 V	596-70	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTÍNUA AMARELA	25/04/2018
V016921-1	EDV8598	13/03/2018	17:45	203 V	596-70	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTÍNUA AMARELA	25/04/2018
V016922-1	BXM4451	13/03/2018	18:05	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016924-1	BXM0072	14/03/2018	14:06	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 26/03/2018

Páginas: 3/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 6 de 17

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016825-1	GBZ0458	14/03/2018	18:16	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/04/2018
V016951-1	EDJ1374	20/03/2018	15:05	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 26/03/2018		Páginas: 4/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 7 de 17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 25/04/2018, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR
Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V010923-1	EAP1911	11/01/2018	12:17	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V010924-1	EDD9011	23/01/2018	10:50	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V015566-1	CQA9392	09/01/2018	18:45	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V015569-1	CQA9392	09/01/2018	10:45	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	25/04/2018
V015570-1	GGA9360	11/01/2018	16:00	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V015573-1	EDD8201	07/01/2018	01:00	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	25/04/2018
V015635-1	ASW3131	26/01/2018	11:58	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V015823-1	EA7833	06/01/2018	01:05	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V015824-1	DNK1007	06/01/2018	01:05	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V015825-1	EVZ9061	06/01/2018	01:05	762-52	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	25/04/2018
V015840-1	KBU9229	01/01/2018	02:15	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018

ANSITO

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Viradouro, 28 de março de 2018

Data Impressão: 26/03/2018

Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 8 de 17

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V015844-1	ETT3136	07/01/2018	00:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V015845-1	LRD1150	07/01/2018	00:12	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V015846-1	HDT5060	07/01/2018	00:15	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V015847-1	CJU4137	07/01/2018	00:20	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	25/04/2018
V015848-1	FVB0950	07/01/2018	00:20	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V015849-1	ENX0174	07/01/2018	01:40	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V015850-1	FAE4943	07/01/2018	03:20	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V015902-1	BPR0255	27/01/2018	22:53	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/04/2018
V015904-1	DCA4730	27/01/2018	23:54	685-80	130.16	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE	25/04/2018
V016326-1	CWJ3756	13/01/2018	23:27	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016331-1	EPE6756	14/01/2018	02:23	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016334-1	EPE6756	14/01/2018	02:23	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	25/04/2018
V016335-1	AKX3724	17/01/2018	18:15	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016336-1	EDD8555	17/01/2018	18:30	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016338-1	CQA0710	17/01/2018	18:46	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016340-1	EDD8475	17/01/2018	18:53	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016341-1	FCZ9990	17/01/2018	19:03	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016342-1	EVZ5226	17/01/2018	19:15	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016343-1	BLT3454	18/01/2018	18:15	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016344-1	EDY9256	18/01/2018	18:30	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016345-1	MVM5205	18/01/2018	18:40	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016346-1	FPC4540	18/01/2018	18:40	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016347-1	EDD8956	18/01/2018	18:55	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016348-1	KBR2154	18/01/2018	19:08	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016349-1	DCZ8867	18/01/2018	19:35	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	25/04/2018
V016352-1	EDD8364	19/01/2018	23:25	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V016353-1	EPQ5827	20/01/2018	02:20	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016354-1	EDD8722	20/01/2018	03:30	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016355-1	DJR1656	20/01/2018	22:20	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016357-1	CQA7037	21/01/2018	00:35	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016358-1	BKC2855	21/01/2018	01:49	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016359-1	CKF7875	21/01/2018	03:25	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	25/04/2018
V016360-1	CKF7875	21/01/2018	03:27	581-91	880.41	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	25/04/2018

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 26/03/2018

Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 9 de 17

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016361-1	CKF7875	21/01/2018	03:28	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	25/04/2018
V016362-1	CKF7875	21/01/2018	03:28	521-51	293.47	DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	25/04/2018
V016379-1	DMS1556	29/01/2018	18:55	523-11	130.16	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS	25/04/2018
V016502-1	EAC0386	10/01/2018	05:07	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016503-1	FYO3209	10/01/2018	11:01	599-10	293.47	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/04/2018
V016505-1	EEB6351	10/01/2018	15:00	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	25/04/2018
V016506-1	DXR3775	10/01/2018	15:15	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/04/2018
V016507-1	DIG0170	14/01/2018	11:39	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/04/2018
V016522-1	EKD4937	26/01/2018	15:01	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/04/2018
V016523-1	DBG5101	28/01/2018	00:48	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/04/2018
V016526-1	NYG3599	25/01/2018	20:53	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	25/04/2018
V016527-1	NYG3599	25/01/2018	20:54	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/04/2018
V016528-1	BVK0418	28/01/2018	10:46	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	25/04/2018
Y016326-1	CWJ3756	13/01/2018	23:27	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	25/04/2018
Y016346-1	FPC4540	18/01/2018	18:40	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	25/04/2018
Y016353-1	EPQ5827	20/01/2018	02:20	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	25/04/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 26/03/2018		Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 10 de 17

Licitações e Contratos

Contratos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ATA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Aos **VINTE E SETE** dias do mês de **MARÇO** de **2018**, na presença das testemunhas infra-assinadas, comparecem as partes contratantes de um lado o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, com **CNPJ 45.709.912/0001-75**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Governo, a **Sr. SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA**, no efetivo exercício do cargo e de outro lado a empresa **HP Engenharia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ **03.565.065/0001-72**, estabelecida no endereço **Av. prefeito Francisco Martins Álvares, nº530, bairro Jardim Progresso, cidade de Bebedouro, CEP 14706-200**, e-mail **licitação_sulpav@hotmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu representante legal **Luciana Maria Sampaio Ribeiro Porto**, RG **18.916.145**, CPF **125.683.408-43**, para celebrarem o presente contrato regido pelos seguintes dispositivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, bem como, as disposições contidas no **PROCESSO nº 024/2018** originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Constitui o objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 13.071,70 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO DAS VIAS RECAPEADAS, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**, conforme Contrato de Repasse nº 846147/2017 Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 374,375)

02.07 URBANISMO

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1014.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONT. 846147/17

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses** prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57, Inciso II, tendo seu início em **27/03/2018** e sua finalização em **27/07/2018**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADES.

5.1. O presente contrato tem o VALOR GLOBAL de **R\$ 273.893,86 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**.

5.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante deste contrato.

5.3. Os valores incluem todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, todos os encargos trabalhistas e sociais, transportes, alimentações, estadias, acomodações, seguros, benefícios sociais, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos e prejuízos ao Município de Viradouro ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imperícia ou imprudência da contratada, seus prepostos e funcionários.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 10.192/01, o reajuste será anual com base nos índices FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, para Construção Civil e Obras Públicas/SP, adotando-se as colunas específicas para os respectivos materiais e serviços.

6.2. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais serão emitidas conforme as medições e conforme atestado de execução dos serviços emitido pela Seção Municipal de Engenharia.

7.2. As notas Fiscais deverão ser entregues juntamente com: Laudo de medição dos serviços emitido pela Seção Municipal de Engenharia, GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência social e cópia dos holerites de todos os envolvidos na execução dos serviços.

7.3. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados pelo responsável, através de cheque ou ordem de pagamento/depósito, em nome da contratada.

7.4. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. A forma de execução será parcelada, conforme cronograma físico financeiro elaborada pela Seção de Engenharia Municipal.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



8.2 As execuções dos serviços terão início após assinatura do contrato em até 05 dias após o recebimento da ordem de serviço emitida pela Seção Municipal de Engenharia e serão executados de acordo com as especificações do projeto fornecido pela Seção Municipal de Engenharia.

8.3. Os serviços deverão ser executados com profissionais, técnicos, equipamentos e materiais fornecidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.
- c) A Seção Municipal de Engenharia fica incumbido de acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Quanto à aceitação dos acréscimos ou supressões que o Município realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
- b) Pela contratação do pessoal e pelo fornecimento de todos os materiais, transportes, ferramentas, e equipamentos necessários a execução dos serviços contratados;
- c) Prestar todo o apoio que o Município entenda necessário para que os trabalhos da empreitada possam ser iniciados da melhor forma possível, nomeadamente na consignação dos trabalhos, análise detalhada da proposta do licitante, análise do programa de trabalhos definitivos, análise e acompanhamento do projeto de execução, localização, constituição e montagem;
- d) A empresa, através de seus representantes, tem a incumbência de vigiar e verificar o exato cumprimento do projeto e suas alterações, do contrato, do caderno de encargos e do plano de trabalhos em vigor;
- e) Utilizar somente bens, materiais e serviços normatizados, conforme o caso; podendo ser requisitado a qualquer tempo a comprovação de qualidade dos mesmos.
- f) Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;
- g) Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- h) Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos;
- i) Em apresentar a relação dos empregados da obra e as guias devidamente pagas do FGTS e de recolhimento da Previdência Social (INSS);
- j) Quanto aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários à execução deste contrato, como também as demais despesas quanto à localização e adequação do mesmo;

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 13 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



- k) Em providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- l) Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;
- m) Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);
- n) Quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e previdenciárias, pela prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira, bem como quanto às despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários;
- o) Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa, que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato;
- p) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
- q) Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;
- r) Deverá fornecer anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra, por ocasião da assinatura do instrumento contratual;
- s) Refazer todo serviço mal executado, sem custos, fornecendo garantia dos serviços pelo prazo de no mínimo 06 (seis) meses após a entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 11.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida na licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
- 11.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos nºs. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
- I - advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VIRADOURO;
- II – multa de 1% (um por cento) do valor global contratual, por dia de atraso na realização dos serviços que compõem o objeto desta Tomada de Preço, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;
- III - multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 14 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



IV - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V - declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, pelo prazo de até vinte e quatro meses.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de VIRADOURO;

11.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da **CONTRATADA**;
- c) a subcontratação ou cessão da presente ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;
- e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da **CONTRATANTE**, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

12.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 15 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Viradouro para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, 27 de março de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HP ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATADA
LUCIANA MARIA SAMPAIO RIBEIRO PORTO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:
GESTOR DO CONTRATO

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 16 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO DO CONTRATO

TOMADE DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018						
OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 13.071,70 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO DAS VIAS RECAPEADAS, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, conforme Contrato de Repasse nº 846147/2017 Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.						
ITENS	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO				
1.1		RECAPEAMENTO EM CBUQ				
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
1.1.2	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	13071,70	R\$ 1,24	R\$ 16.208,91
1.1.3	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	392,15	R\$ 5,97	R\$ 2.341,14
1.1.4	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	94116,00	R\$ 0,54	R\$ 50.822,64
1.1.5	72962	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	T	941,16	R\$ 200,40	R\$ 188.608,46
VALOR TOTAL DA ETAPA						R\$ 259.061,15
1.2		SINALIZAÇÃO				
1.2.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	515,20	R\$ 23,84	R\$ 12.282,37
1.2.2	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	5,40	R\$ 296,02	R\$ 1.598,51
1.2.3	21014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	18,00	R\$ 52,88	R\$ 951,84
VALOR TOTAL DA ETAPA						R\$ 14.832,72
VALOR GLOBAL						R\$ 273.893,86

Viradouro, 27 de março de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HP ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATADA
LUCIANA MARIA SAMPAIO RIBEIRO PORTO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF

TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1063

Página 17 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VIRADOURO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 13.071,70 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO DAS VIAS RECAPEADAS, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, conforme Contrato de Repasse nº 846147/2017 Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE VIRADOURO

CONTRATADA: HP ENGENHARIA LTDA - ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, no Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e do nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

VIRADOURO, 27 DE MARÇO DE 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HP ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATADA
LUCIANA MARIA SAMPAIO RIBEIRO PORTO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP